



"Quão Difícil Nos Temos Movido"

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS COMUNICADO NACIONAL 08/2023

24 de Novembro de 2023



Organização Europeia
de Associações e
Sindicatos Militares

**34 Anos ao Serviço dos
Sargentos e de Portugal!**

"Com Papas e Bolos...!"

**100% Sargentos
de Portugal!**

Um comunicado da assessoria de imprensa do Ministério da Defesa Nacional (MDN), de 23 de Novembro, noticia que o Conselho de Ministros aprovou o Decreto-Lei que **umenta a componente fixa do Suplemento de Condição Militar (SCM)** que é paga aos militares das Forças Armadas, passando este para 100 euros mensais. Anuncia também que tem efeitos retroactivos a Janeiro de 2023, e ainda diz que foram ouvidas as associações militares.

Um conhecido adágio popular diz que *"com papas e bolos se enganam os tolos"*!

Os Sargentos de Portugal não são tolos e, como tal, não estão disponíveis para deglutir estas *"papas e bolos"* apresentados aos portugueses como se de uma grande *"bondade"* se tratasse.

Cabe dizer que foi solicitado, **com poucos dias de antecedência**, que a ANS enviasse *"quaisquer comentários tidos por convenientes até ao dia 22 de Novembro"*, quando já se previa que o projecto de decreto-lei em causa deveria *"ser submetido a aprovação do Conselho de Ministros com a brevidade possível, e o mais tardar até dia 23 de Novembro"*, indiciando claramente que quaisquer que fossem propostas enviadas pela ANS *"difícilmente"* seriam integradas no diploma final, mas permitiria que no seu preâmbulo pudesse aparecer a enganadora expressão *"...foram ouvidas as Associações"* como, afinal, se veio a verificar.

No ofício enviado a 22 de Novembro para o Ministério da Defesa, a ANS refere que, pese embora a *"bondade"* da *"...criação de uma diferenciação positiva face às carreiras gerais da Administração Pública e ao emprego privado..."* e do reforço do *"...reconhecimento do regime especial de prestação de trabalho face aos demais trabalhadores da Administração Pública..."*, esta dita diferenciação positiva apenas surge porque **"vem a reboque" do que foi entendido aplicar às Forças e Serviços de Segurança.**

Porém, para os profissionais das Forças e Serviços de Segurança, tal reconhecimento já existe desde 1 de Janeiro de 2022, conforme o disposto no Decreto-lei nº 77-C/2021, de 14 de Setembro.

Então, em bom rigor, para que não se enganem os cidadãos em geral, nem os militares, e ainda menos os Sargentos, anunciando a atribuição do reconhecimento de *"meias bondades"*, onde o governo refere que esta medida tem efeitos retroactivos a Janeiro de 2023, deveria afirmar que tem efeitos retroactivos a Janeiro de 2022!

Ou seja, **anunciam a coisa como sendo uma valorização dos militares** e uma necessária actualização deste

instrumento remuneratório, em função da especial natureza da condição militar e do regime de prestação de serviço, da permanente disponibilidade e dos ónus e restrições específicas do seu estatuto, **mas esbulham um ano deste efeito, ficam a dever dinheiro aos militares e ainda esperam que estes fiquem agradecidos.** Haja seriedade nos processos!

Ora, uma vez que se estão a proceder a alterações ao Decreto-Lei nº 296/2009 de 14 de Outubro, importa que **haja coragem e determinação política para: acabar com o Anexo III deste diploma (Equiparações para efeitos de atribuição do abono por despesas de representação); estabelecer um Suplemento de Condição Militar igual para todos os militares, do Grumete ao Almirante, do Soldado ao General**, indexado a um determinado posto e a um nível remuneratório, a definir em sede de discussão séria e construtiva, envolvendo as associações profissionais de militares; rever e alterar a tabela remuneratória aplicável aos Sargentos, tornando-a mais justa, menos classista e elitista, acabando com a indesejada situação em que a carreira remuneratória dos Sargentos do Quadro Permanente se encontra comprimida em apenas 16 Níveis Remuneratórios, sabendo, no entanto, que nem todos chegam à posição e nível remuneratório máximos da carreira.

Enquanto não houver coragem política para rever e alterar, melhorando, o regime remuneratório aplicável aos militares, não se contribuirá para a atractividade, recrutamento e retenção, tão necessários às Forças Armadas e ao País. E o governo pode fazê-lo, querendo, pois ainda se encontra em plenitude de funções!

Se o que se pretende é criar condições para combater a falta de efectivos nas Forças Armadas, então cumpra-se a Lei e integrem-se as associações profissionais de militares nos variados grupos de trabalho e comissões de estudo (criados onde quer que seja!).

Que a Lei não sirva para iludir, enganando os cidadãos e, menos ainda, enganando os militares afirmando que foram ouvidas as associações quando tal, efectivamente, não acontece.

É uma falsidade que não calaremos de denunciar, porque a tanto estamos obrigados perante a massa associativa que nos elegeru para os cargos que desempenhamos, mas também perante os cidadãos a quem jurámos guardar e fazer guardar a Constituição e as Leis da República, com o sacrifício máximo, se necessário!

A Direcção